



Agrupamento de Escolas de Vendas Novas
Ano Letivo 2018/2019
CONSELHO GERAL

**AVALIAÇÃO INTERNA DO DESEMPENHO DOCENTE - AVALIAÇÃO DA
DIRETORA**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

De acordo com a Portaria n.º 266/2012, de 30 de agosto, compete ao Conselho Geral definir os critérios de avaliação do desempenho do Diretor dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e de ensino básico e secundário. Assim, no uso das competências definidas na referida Portaria, o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas definiu os seguintes critérios de avaliação interna do desempenho da Diretora:

1. A avaliação interna do desempenho da Diretora far-se-á através da apreciação do seu relatório de autoavaliação, previsto nos artigos 7.º e 16.º da Portaria n.º 266/2012, de 30 de agosto, tendo como referência três parâmetros:

a) **COMPROMISSOS** - Incidindo sobre o grau de cumprimento de cada conteúdo assumido / fixado na Carta de Missão da Diretora, tendo por base os indicadores de medida assumidos em termos de eficácia, eficiência e qualidade, plasmados também nos documentos orientadores do Agrupamento, com uma ponderação final de 50%;

b) **COMPETÊNCIAS** – incidindo sobre cada um dos conteúdos ao nível das competências de gestão, liderança, visão estratégica e de representação externa demonstradas, com uma ponderação final de 30%;

c) **FORMAÇÃO CONTÍNUA** - realizada nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 37.º do ECD, com uma ponderação final de 20%.

2. A avaliação de cada conteúdo referente aos três parâmetros anteriores realizar-se-á utilizando uma escala graduada de 1 a 10 valores, de acordo com a pontuação atribuída a cada um dos descritores previstos no Anexo I.

3. O cálculo da avaliação final em cada compromisso corresponde à média das pontuações obtidas nos respetivos conteúdos objeto de avaliação.

4. O cálculo final da avaliação interna será obtido segundo a seguinte fórmula: (pontuação média dos compromissos x 50%) + (pontuação média das competências x

30%) + (pontuação da formação contínua x 20%). O resultado será arredondado às milésimas.

5. A pontuação constará da Ficha de Avaliação Interna do Desempenho Docente – Avaliação da Diretora, constante no Anexo II.

Critérios de Avaliação definidos e aprovados pelo Conselho Geral a 02 de março de 2019

A Presidente do Conselho Geral,